

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SEAS.

**Solicitante:** Universidade Patativa do Assaré

**Contato:** "Universidade Patativa do Assaré" <licitaupa@hotmail.com>;

**Data do questionamento:** 19 de novembro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 144/2021-SEAS, apresenta os esclarecimentos quanto ao EDITAL Nº 002/2021 - SEAS, que regulamenta o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a gestão compartilhada dos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará, sob a responsabilidade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas.

**1.** Solicito esclarecimento quanto a formação de preço final, uma vez que existe pontuação para proposta menor que o valor de referência, mas no edital nos itens de referência aos eixos, estipula **valor mínimo de contratação**. Gostaria de esclarecer se na proposta pode ser ter valor mínimo do que se apresenta no Edital com ênfase em obter pontuação no item E do orçamento na tabela 2.

**R1.** Para efeitos da composição do orçamento a entidade deve observar os anexos do Edital, quanto aos valores mínimos de referência. Que devem ser exequíveis e estar de acordo com a realidade da proposta. Conforme ditam os itens 6.6.4 e 6.6.4.3 a apresentação de valores superiores ao mínimo, não elimina a proposta pois são valores referenciais e não configuram teto.

Fortaleza-CE, 22 de novembro de 2021.

**Letícia Simões Rivelini**  
Presidente da Comissão de Seleção